



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 079/2006

Dispõe sobre o Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº SPG-168/02 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 96/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica passa a ser composto pelas 4 (quatro) subáreas: Automação Industrial e Robótica; Energia e Gestão Ambiental na Indústria; Produção Mecânica, e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, com os objetivos específicos de:

I – formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas quatro subáreas de concentração supra, essenciais à execução de todo trabalho de Engenharia na maior parte das indústrias;

II – propiciar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica no setor industrial;

III – trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na indústria;

IV – Contribuir para a interação entre Engenharia e Proteção do Meio Ambiente.

Art. 2º A estrutura do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de sete disciplinas de 3 (três) créditos cada uma, uma disciplina obrigatória de Seminários em cada subárea de 1 (um) crédito, e duas disciplinas optativas: Metodologia da Pesquisa Científica (três créditos) e Metodologia da Didática do Ensino Superior (cinco créditos). As disciplinas de cada subárea são as seguintes:

SUBÁREA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA

EA 001 – Instrumentação Industrial	03	36
EA 004 – Automação Pneumática e Hidráulica	03	36
EA 005 – Controladores Lógicos Programáveis	03	36
EA 009 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	36



EA 010 – Visão por Computador	03	36
EA 012 – Automação da Produção	03	36
EA 015 – Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	36
EA 016 – Robôs Industriais	03	36
EA 017 – Automação de Máquinas e Sistemas Industriais	03	36
EA 018 – Modelagem e Controle de Processos Industriais	03	36
EA 019 – Redes Neurais e Lógica Fuzzy	03	36
EA 020 – Sistemas de Interfaceamento – Aplicações e Medidas	03	36
EA 030 – Algoritmos e Estrutura de Dados Orientados a Objetos	03	36
EA 031 – Inteligência Artificial	03	36
EA 032 – Redes de Computadores e Sistemas de Tempo Real	03	36
EA 033 – Sistemas Distribuídos	03	36
SA 001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	54
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

SUBÁREA DE ENERGIA E GESTÃO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA

EE 001 – Princípios de Conservação	03	36
EE 002 – Transferência de Calor e Massa	03	36
EE 004 – Máquinas Térmicas e Hidráulicas	03	36
EE 011 – Projeto, Fabricação e Operação de Biodigestores	03	36
EE 012 – Tópicos Especiais em Energia e Gestão Ambiental na Indústria	03	36
EE 014 – Poluição, Tratamento e Reuso de Águas	03	36
EE 020 – Sistemas Elétricos Industriais	03	36
EE 021 – Qualidade de Energia	03	36
EE 022 – Utilização de Biogás e Gás Natural	03	36
EE 023 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar	03	36
EE 025 – Métodos Computacionais em Fenômenos de Transporte	03	36
EE 026 – Otimização de Sistemas Térmicos, Cogeração de Energia e Termoeconomia	03	36
EE 028 – Extrativismo Ecoeficiente	03	36
EE 029 – Gestão Ambiental na Indústria	03	36
EE 030 – Gestão Energética na Indústria	03	36
EE 031 – Política Energética e Legislação Ambiental	03	36
EE 032 – Usinas Hidrelétricas e Termelétricas	03	36



SE 001 – Seminários em Energia e Gestão Ambiental na Indústria	01	54
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

SUBÁREA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

EM 002 – Comportamento Mecânico dos Materiais	03	36
EM 004 – Integridade dos Materiais	03	36
EM 006 – Processos de Conformação	03	36
EM 007 – Introdução ao Método dos Elementos Finitos	03	36
EM 008 – Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	36
EM 010 – Seleção de Materiais	03	36
EM 013 – Tópicos Especiais em Materiais e Processos de Fabricação	03	36
EM 018 – Físico-Química de Interfaces	03	36
EM 020 – Técnicas de Processamento e Caracterização de Materiais Poliméricos e Compósitos	03	36
EM 021 – Microscopia Eletrônica e Microanálise de Raio-X	03	36
EM 022 – Ensaaios Não Destrutivos Convencionais	03	36
EM 026 – Processos de Fabricação	03	36
EM 027 – Estrutura e Propriedades dos Materiais Metálicos e Cerâmicos	03	36
EM 028 – Estrutura e Propriedades dos Materiais Poliméricos e Compósitos	03	36
EM 029 - Nanotecnologia	03	36
EM 030 – Materiais Absorvedores de Radiação Eletromagnética	03	36
EM 031 – Polímeros Condutores	03	36
EM 032 – Usinagem de Metais	03	36
EM 033 – Tópicos em Processos de Usinagem	03	36
SM 003 – Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	54
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

SUBÁREA DE PRODUÇÃO

EP 001 – Engenharia de Manutenção	03	36
EP 002 – Automação da Produção	03	36
EP 003 – Gestão da Qualidade Total	03	36
EP 008 – Desenvolvimento de Novos Produtos	03	36



EP 010 – Engenharia Econômica	03	36
EP 012 – Logística e Distribuição	03	36
EP 013 – Planejamento e Análise de Processos	03	36
EP 014 – Planejamento, Programação e Controle da Produção	03	36
EP 016 – Sistemas de Informação na Produção	03	36
EP 017 – Sistemas de Produção e Estratégias de Manufatura	03	36
EP 019 – Tópicos Especiais em Engenharia de Produção	03	36
EP 020 – Gestão Energética e Ambiental na Indústria	03	36
EP 021 – Inovação Tecnológica	03	36
EP 022 – Estatística Aplicada à Produção	03	36
EP 023 – Planejamento da Qualidade de Projetos e Processos	03	36
SP 001 – Seminários em Engenharia de Produção Mecânica	01	54
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

Art. 3º O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos, sendo, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas e 23 (vinte e três) créditos da elaboração da Dissertação.

§ 1º As disciplinas SA, SE, SM e SP são de matrícula obrigatória para os alunos das subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria, Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação e Produção, respectivamente.

§ 2º Para fins de completar os 22 (vinte e dois) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM 04 e EAM 05.

Art. 4º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programa Credenciado pela CAPES/MEC, ou de Especialistas de reconhecido saber, conforme o proposto.



Art. 7º O curso terá a duração máxima de 2 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação.

Art. 8º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 9º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 11. Para os alunos regulares matriculados no Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica até o dia 12 de março de 2005, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 379/2005, de 13 de outubro de 2005.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art 13. A presente Deliberação entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2006.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de maio de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de maio de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA